



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Relatório Nº TRF2-REL-2022/00040

AUDITORIA DE CONTAS

PAA 2021 - Item 2.3 - AUDITORIA DE NOMEAÇÕES.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, dezembro de 2021.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO,
JOÃO DO CARMO JÚNIOR e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.
Documento Nº: 3355404-9269 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3355404-9269>

Classif. documental: 00.06.01.02



TRF2REL202200040A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ÓRGÃO INSPECIONADO: TRF2.

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Processo nº: TRF2-AUD-2021/00006.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO,
JOÃO DO CARMO JÚNIOR e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.
Documento Nº: 3355404-9269 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3355404-9269>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

DA AUDITORIA

Natureza: Conformidade.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria de 2021 (Ação 2.3).

Objeto: Processos de Admissão.

Objetivo: Avaliar a conformidade com a regulamentação vigente, emitindo opinião quanto à legalidade dos atos praticados nos processos de nomeação para cargo efetivo, encaminhando o formulário de admissão cadastrado no e-Pessoal para apreciação e registro pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Período abrangido pela fiscalização: Exercício 2021.

Ato de designação da equipe: TRF2-ODS-2021/00004.

Composição da equipe:

FABRICIO MIRANDA COSTA – Diretor da DIAUP/SAI/TRF2 e supervisor dos trabalhos na 2ª Região

CLEONICE DE AZEREDO SILVA – Supervisora da SEADIV/DIAUP/SAI/TRF2 e auditora responsável pelo trabalho no TRF2

MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO – Membro de equipe da SEADIV/DIAUP/SAI

JOÃO DO CARMO JÚNIOR – Membro de equipe da SEADIV/DIAUP/SAI

DAS UNIDADES FISCALIZADAS

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Vinculação Organizacional: - Secretaria Geral (SG/TRF2).



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO, JOÃO DO CARMO JÚNIOR e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.
Documento Nº: 3355404-9269 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3355404-9269>



TRF2REL202200040A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DES	Despacho
DIAUP	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
DIRFO	Direção do Foro
e-PESSOAL	Sistema do pelo TCU para processamento e tramitação de atos de pessoal
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas
NUMAG	Núcleo da Magistratura
PAA	Plano Anual de Auditoria
SAI	Secretaria de Auditoria Interna
SAI	Subsecretaria de Auditoria Interna (SJRJ)
SG	Secretaria de Geral
SEPROC	Seção de Provimento de Cargos
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

SGP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Sumário

1. INTRODUÇÃO: 6

1.1. Visão geral do objeto. 6

1.2. Objetivos. 6

1.3. Escopo. 7

2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES. 7

3. MONITORAMENTO.. 8

4. CONCLUSÃO.. 8

1. INTRODUÇÃO:

Em consonância com o item 2.3 do Plano Anual de Auditoria de 2021 (PAA/2021), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região por meio do Despacho nº TRF2-DES-2020/41071 (TRF2-MEM-2020/05509), apresentamos o relatório de auditoria relativo ao exame dos Processos de Nomeação.

A análise concentrou-se na avaliação quanto à regularidade dos atos administrativos praticados nos autos dos processos de nomeação e à conformidade das informações cadastradas pela unidade de Gestão de Pessoas no sistema e-Pessoal, desenvolvido pelo Tribunal de Contas da



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO, JOÃO DO CARMO JÚNIOR e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.
Documento Nº: 3355404-9269 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3355404-9269>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

União – TCU para fins de registro e apreciação dos atos de admissão de servidores públicos civis e dos Juízes Substitutos.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, pela equipe de auditoria, constituída através da Ordem de Serviço TRF2-ODS-2021/00004.

Trata-se de auditoria continuada, onde cada nomeação demanda apreciação e análise dos documentos juntados aos autos respectivos, bem como a conferência dos cadastramentos dos Atos de Admissão para encaminhamento ao E. Tribunal de Contas da União, conforme disposto na IN 78 /2018.

1.1. Visão geral do objeto

A Seção de Provimento de Cargos - SEPROC e o Núcleo da Magistratura – NUMAG, são responsáveis por instruir, respectivamente, os autos de nomeação de servidores e Juízes Substitutos, da Justiça Federal da 2ª Região, conforme a norma vigente, encaminhando à Douta Presidência deste Tribunal para apreciação e emissão dos atos de nomeação.

Assinado e publicado o Ato de nomeação, caberá à SEPROC e ao NUMAG, conforme o caso, cadastrar, no sistema e-Pessoal, o respectivo formulário de nomeação e enviá-lo à unidade de auditoria interna, juntamente com o correspondente processo administrativo de nomeação.

A seguir, por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2018, a área de auditoria de pessoal deve emitir parecer sobre a legalidade dos atos de Admissão, disponibilizados no e-Pessoal pelos órgãos de pessoal a ele vinculados, tendo como base os dados contidos nos respectivos processos e nas correspondentes fichas financeiras constantes do sistema de pagamento da folha.

1.2. Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por fim:

- a) Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados nos processos administrativos de nomeação;
- b) Avaliar a conformidade do preenchimento dos formulários de admissão cadastrados no sistema e-Pessoal.

Buscando alcançar os objetivos deste trabalho foram definidas as seguintes questões de auditoria:



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO, JOÃO DO CARMO JÚNIOR e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.
Documento Nº: 3355404-9269 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3355404-9269>



TRF2REL202200040A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1ª Questão - O processo de nomeação está instruído em consonância com a Resolução CJF nº 643/2020?

2ª Questão - O Formulário e-Pessoal foi preenchido corretamente, sendo observado os termos da I.N. 78/2018/TCU?

1.3. Escopo

O Programa de Auditoria elaborado apresentou as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos a serem aplicados e os possíveis achados decorrentes de eventuais desconformidades, sendo utilizada, na execução dos trabalhos a técnica de análise documental das informações que integram os processos/expedientes autuados para nomeação dos servidores e Juízes Substitutos no âmbito da 2ª Região.

Por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2018, todos os formulários de admissão enviados ao TCU devem conter o parecer da Unidade de Auditoria Interna quanto à sua legalidade. Diante disso, fizeram parte do escopo da auditoria a análise de 100% (cem por cento) dos formulários de Admissão encaminhados para o E. TCU durante o exercício de 2021.

Por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2018, 100% (cem por cento) dos formulários de Admissão encaminhados para o E. TCU devem conter o parecer da Unidade de Auditoria Interna.

2.PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Durante fase de execução da auditoria 17 (dezessete) formulários foram devolvidos à GP em diligência para retificação de informações, sendo as inconsistências prontamente sanadas e os Atos encaminhados ao TCU para apreciação.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 foram analisados 57 Processos de Nomeação e enviado 146 formulários de Admissão pelo e-Pessoal do TCU, buscando-se avaliar os objetivos descritos no item 1.2.

Ao término dos trabalhos de execução da auditoria, constatou-se que os procedimentos pertinentes aos atos praticados nos autos e o posterior encaminhamento dos formulários de Admissão no e-Pessoal para apreciação e registro pelo Tribunal de Contas da União – TCU de servidores e magistrados que ingressaram no quadro de pessoal da Justiça Federal da 2ª Região apontam para a plena regularidade.

Os papéis de trabalho produzidos, encontram-se nos arquivos auxiliares do Processo de Auditoria TRF2-AUD-2021/00006.01.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO, JOÃO DO CARMO JÚNIOR e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.
Documento Nº: 3355404-9269 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3355404-9269>



TRF2REL202200040A

3. MONITORAMENTO

Não há monitoramento de auditoria de anos anteriores a ser realizado.

4. CONCLUSÃO

Extraí-se do presente trabalho de auditoria, consubstanciado neste relatório, quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a regulamentação vigente, dos processos relativos à nomeação de servidores/magistrados, analisados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, no âmbito da 2ª Região, que:

1. Os processos administrativos de nomeação foram instruídos corretamente, contemplando todas as informações e documentos necessários, obedecendo o disposto na Resolução CJF nº 643/2020;

II. Os Formulários e-Pessoal foram preenchidos corretamente, sendo observados os termos da Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

Desta forma, a Equipe de Auditoria conclui não haver desconformidades que impactem negativamente a Gestão.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

- assinado eletronicamente -

FABRICIO MIRANDA COSTA
Diretor(a) de Divisão
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

CLEONICE AZEREDO DA SILVA
Supervisor(a)
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO
Assistente IV
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

JOÃO DO CARMO JUNIOR
Assistente IV
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO,
JOÃO DO CARMO JÚNIOR e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.
Documento Nº: 3355404-9269 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3355404-9269>

